ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.25012022.045/2022
Carta Convite Nº 002/2022

5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022 – 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato 113/2022

A empresa **C ASSUNCAO ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 42.435.877/0001-55, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 240, Letra A, Centro, Colinas – MA, neste ato representada por seu representante legal, **Clenio Assunção Silva**, inscrito no CPF nº 395.425.993-15, vem, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 113/2022**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de digitalização de documentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA.

A presente solicitação tem por finalidade prorrogar a vigência contratual até **31 de dezembro de 2026**, visando assegurar a continuidade da execução dos serviços contratados e o atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a análise e o deferimento do pedido, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do respectivo termo aditivo, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Colinas – MA, **02 de setembro de 2026**.

Atenciosamente,

CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315
Assinado de forma digital por CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315
Dados: 2026.09.08 10:18:29 -03'00'

C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55
CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
CPF nº 395.425.993-15
Representante legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contrato nº 113/2022
Contratada: C ASSUNCAO ASSESSORIA, endereçada na Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.435.877/0001-55, representada neste ato por Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15;

OBJETO: 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

I – DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 113/2022**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA e a empresa C ASSUNCAO ASSESSORIA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de digitalização de documentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A renovação visa assegurar a continuidade dos serviços até **31 de dezembro de 2026**, pelo valor global de **R$ 9.874,98**, preservadas as condições contratuais aplicáveis.

II – DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A digitalização documental constitui instrumento relevante para a organização, conservação, consulta e recuperação de informações administrativas, contribuindo para a eficiência dos procedimentos internos e para a adequada gestão dos documentos produzidos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria permanece necessitando dos serviços até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a importância da manutenção das atividades de digitalização para o funcionamento administrativo e a organização do acervo documental.

A interrupção da prestação poderia comprometer a continuidade dessas atividades e exigir a adoção de providências administrativas imediatas para assegurar sua execução, circunstância que recomenda a avaliação da renovação contratual, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato foi celebrado sob a égide da **Lei Federal nº 8.666/1993**, devendo a renovação observar o regime jurídico originalmente adotado, conforme as disposições legais e contratuais aplicáveis.

O art. 57, inciso II, da referida lei admite a prorrogação dos contratos relativos à prestação de serviços executados de forma contínua, por períodos sucessivos, com vistas à obtenção de condições e preços mais vantajosos para a Administração, respeitado o limite temporal previsto na legislação.

O § 2º do mesmo artigo determina que toda prorrogação de prazo seja justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Assim, a renovação pretendida depende da demonstração de que os serviços possuem natureza continuada, de que existe previsão contratual para a prorrogação e de que permanecem presentes os pressupostos legais, inclusive quanto à vantajosidade, à regularidade da execução e à manutenção das condições de habilitação da contratada.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A continuidade dos serviços de digitalização atende ao interesse público por favorecer a organização documental, a eficiência administrativa e a disponibilidade das informações necessárias às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A manutenção da contratação até o encerramento do período pretendido permite dar continuidade aos serviços em execução, evitando interrupções administrativas e preservando a organização das rotinas documentais.

A medida mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade administrativa, desde que sua formalização observe os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

V – DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Conforme informado pela Administração, **o valor contratual permanece vantajoso**, sendo de R$ 9.874,98 para o período objeto da renovação.

A manutenção das condições econômicas constitui elemento favorável à continuidade contratual, especialmente quando associada à permanência da necessidade administrativa e à regularidade dos serviços prestados.

A vantajosidade deverá estar respaldada nos elementos constantes do processo administrativo, de modo a demonstrar que a manutenção do ajuste constitui solução conveniente para a Administração, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

VI – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA MANIFESTAÇÃO DA GESTORA

Na qualidade de **Secretária Municipal de Saúde e gestora do contrato**, manifesto-me favoravelmente à continuidade da contratação, considerando a permanência da necessidade dos serviços de digitalização de documentos para atendimento das demandas desta Secretaria.

Atesto que **os serviços estão sendo prestados regularmente**, não tendo sido identificada, conforme as informações disponíveis, ocorrência que desaconselhe a continuidade da relação contratual.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde permanece necessitando dos serviços até 31 de dezembro de 2026 e que o valor contratual continua vantajoso, manifesto-me favoravelmente à renovação, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

A execução deverá continuar submetida ao acompanhamento e à fiscalização da Administração, com registro de eventuais ocorrências e adoção das providências necessárias à adequada prestação dos serviços.

VII – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A formalização do termo aditivo deverá ser precedida da verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, bem como da inexistência de impedimentos à continuidade da relação contratual.

Essa providência visa assegurar que a contratada permaneça apta a executar os serviços durante o período adicional.

VIII – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da renovação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02 09 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Classificação programática: 10.122.0090.2028.0000 – Manutenção e Funcionamento do FMS.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A execução da despesa deverá observar a disponibilidade dos créditos orçamentários pertinentes, o correspondente empenho e as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

IX – DA RENOVAÇÃO PRETENDIDA

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 113/2022 até **31 de dezembro de 2026**, mantendo-se o valor global de **R$ 9.874,98** e o objeto originalmente contratado.

A renovação destina-se exclusivamente à continuidade dos serviços de digitalização documental durante o período adicional, sem alteração da natureza essencial da contratação.

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a permanência da necessidade administrativa, a regularidade informada da execução contratual, a vantajosidade econômica declarada e a disponibilidade de dotação orçamentária, **justifica-se a celebração do 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 113/2022**, pelo período de **11 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, no valor global de **R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

A formalização deverá observar o art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a comprovação da natureza continuada dos serviços, a previsão contratual de prorrogação, a manutenção das condições de habilitação, a autorização prévia da autoridade competente e os demais requisitos necessários à validade do termo aditivo.

Pastos Bons – MA, 4 de Setembro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Pastos Bons – MA, 4 de Setembro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PARECER JURÍDICO

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 113/2022

Contratada: C ASSUNCAO ASSESSORIA, endereçada na Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.435.877/0001-55, representada neste ato por Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15;

OBJETO: 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a legalidade e a possibilidade da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 113, firmado entre o Município de Pastos Bons e a empresa C ASSUNCAO ASSESSORIA, à luz da legislação vigente e da doutrina jurídica consolidada.

II. Fundamentação Legal

O artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

> "A duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - a fornecimento de bens para revenda;
> II - a prestação de serviços previstos no inciso II do art. 6º, inclusive quanto ao fornecimento ou não de pessoal necessário ao seu desempenho; e
> III - a execução de obras cujo prazo de execução ultrapasse o exercício financeiro."

O §1º do referido artigo permite que os prazos de início e conclusão admitam prorrogação, desde que mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A necessidade de prorrogação do prazo contratado deve ser devidamente justificada, conforme estabelece o §2º do artigo, sendo imprescindível autorização prévia da autoridade competente.

III. Análise do Caso Concreto

No caso em apreço, verifica-se que:

1. O contrato ainda está vigente, dentro do prazo inicialmente estabelecido, viabilizando seu aditamento conforme previsão legal.
2. Há justificativa formal e técnica que fundamenta a necessidade do acréscimo de prazo, decorrente de fatores supervenientes e imprevisíveis no momento da contratação.
3. A prorrogação do prazo mantém as mesmas condições pactuadas, preservando o equilíbrio econômico-financeiro, conforme a jurisprudência dominante e posicionamento doutrinário, afastando qualquer risco de vantagem indevida ou desequilíbrio contratual.
4. A autoridade competente autorizou expressamente a realização do termo aditivo, em estrita observância aos preceitos legais.

IV. Doutrina e Jurisprudência

Segundo Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Administrativo Brasileiro", a alteração do prazo de contratos administrativos é medida usual e necessária para a perfeita execução do objeto, desde que atendidos os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

José dos Santos Carvalho Filho reforça que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é cláusula pétrea, e sua manutenção é fundamental em qualquer aditamento, garantindo a justa remuneração pelo contratado e a eficiência da prestação do serviço público.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) tem reconhecido reiteradamente a possibilidade legal dos aditivos para prorrogação contratual, desde que estritamente fundamentados, não caracterizando novação ou renovação contratual, mas mera alteração temporal.

V. Conclusão

Em face das análises legais, técnicas e doutrinárias, este parecer conclui pela legalidade e possibilidade da celebração do termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, desde que observados os requisitos formais previstos na Lei nº 8.666/93, especialmente o disposto no artigo 57.

Desta forma, recomenda-se a aprovação do aditivo de prazo, reafirmando o compromisso com a legalidade e a eficiência na gestão pública.

Sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.
Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Contrato nº 113/2022

Contratada: C ASSUNCAO ASSESSORIA, endereçada na Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.435.877/0001-55, representada neste ato por Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15;

OBJETO: 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 113/2022

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993

PROCESSO DE ORIGEM
CARTA CONVITE Nº 002/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.25012022.045/2022

OBJETO CONTRATUAL
5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 11 de Setembro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44

DADOS DO CONTRATADO
C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55
Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão
c.assuncaoassessoria@gmail.com, (99) 8123-5699,
Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15

PREÂMBULO

Aos 8 de Setembro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2022 de 11/09/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$36.208,26 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Pastos Bons-MA	SERVIÇO	UNIDADE	3	R$ 3.291,66	R$ 9.874,98
Valor Total						**R$ 9.874,98**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2026.09.08 09:19:11 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315
Assinado de forma digital por CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315
Dados: 2026.09.08 11:12:56 -03'00'

Clenio Assunção Silva
CPF nº 395.425.993-15
Contratada

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA: _____

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01474 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
QUARTA – 07 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº CC002/2022

RUBRICA _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo do Contrato 111/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01474 – QUARTA – 07 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965-0976

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.10.07 21:56:32 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CC.002/22

RUBRICA _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLENIO A. SILVA
CNPJ: 42.435.877/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:18 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2026.
Código de controle da certidão: **B76B.9839.781F.3FD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 42.435.877/0001-55.
Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 00002/22
RUBRICA 2

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
42.435.877/0001-55

Período
09/09/2025 a 09/09/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
B76B.9839.781F.3FD4	Positiva com efeitos de negativa	17/06/2026 - 09:56:18	14/12/2026	Válida
0209.888D.E980.4288	Positiva com efeitos de negativa	16/06/2026 - 09:00:12	13/12/2026	Válida
1111.8C50.FA20.ADD6	Positiva com efeitos de negativa	24/12/2025 - 14:26:30	22/06/2026	Expirada
1ADA.0936.CE34.E525	Positiva com efeitos de negativa	12/12/2025 - 12:38:46	10/06/2026	Expirada
F407.9D91.ACDD.5D71	Positiva com efeitos de negativa	25/11/2025 - 11:28:57	24/05/2026	Expirada

Exibir: 5 1-5 de 6 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar ★ Avaliar Serviço Nova Consulta

REDES SOCIAIS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 66002/22

RUBRICA _____

Termos de Uso | Sobre

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

15/06/2026 17:19:19
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 813/2026

AUTENTICAÇÃO:ROS1-6Z1D

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 6002/22
RUBRICA _____

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CLENIO A. SILVA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.435.877/0001-55**, situada à **PC DIAS CARNEIRO, 240 letra A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/09/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 15/06/2026.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº CC002/22
RUBRICA

CNPJ: * 42.435.877/0001-55

NÚMERO: * 813

EXERCÍCIO: * 2026

TIPO * CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: * ROS1-6Z1D

LIMPAR VALIDAR

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CC002/22

RUBRICA _____

CERTIDÃO LEGÍTIMA

42.435.877/0001-55 - CLENIO A. SILVA
EMISSÃO:10/06/2026
VALIDADE:08/09/2026
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

15/06/2026 17:19:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 836/2026

AUTENTICAÇÃO:13KE-V3UO

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº CC009/22
RUBRICA 2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CLENIO A. SILVA**, Inscrita sob o CNPJ: **42.435.877/0001-55**, situada à **PC DIAS CARNEIRO, 240 letra A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/09/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 15/06/2026.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº CC002/22
RUBRICA

CNPJ: *
42.435.877/0001-55

NÚMERO: *
836

EXERCÍCIO: *
2026

TIPO *
NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *
13KE-V3UO

LIMPAR VALIDAR

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº 6002/22

RUBRICA _____

CERTIDÃO LEGÍTIMA

42.435.877/0001-55 - CLENIO A. SILVA
EMISSÃO:15/06/2026
VALIDADE:13/09/2026
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº 6C002/22

RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177105/26 **Data da Certidão:** 09/07/2026 09:03:15

CPF/CNPJ 42435877000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/07/2026 09:03:15

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 177105/26
Data de Validade: 07/10/2026 09:03:15
Data de Emissão: 09/07/2026 09:03:15
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 42435877000155
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CC002/22
RUBRICA _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 44002/22
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068266/26 **Data da Certidão:** 09/07/2026 09:06:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: **42435877000155**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/07/2026 09:06:24

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 068266/26
Data de Validade: 07/10/2026
Data de Emissão: 09/07/2026 09:06:24
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 42435877000155
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº 0002/22
RUBRICA _____

Desenvolvido pela Sefaz/CCTEC - 2005-2009

FOLHAS. Nº
PROC. Nº CC002/20
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLENIO A. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.435.877/0001-55
Certidão nº: 66946343/2026
Expedição: 04/08/2026, às 14:45:02
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLENIO A. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.435.877/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CC002/22

RUBRICA _____

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 0002/22

RUBRICA _____

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.435.877/0001-55

Razão social: CLENIO A. SILVA

Endereço: PRA DIAS CARNEIRO 240 LETRA A/ CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090510105662893478

Informação obtida em 09/09/2026 09:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº CC002/22

RUBRICA 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão social: CLENIO A. SILVA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2026	05/09/2026 a 04/10/2026	202609051010566289 3478
12/08/2026	12/08/2026 a 10/09/2026	202608120520566289 3485
18/07/2026	18/07/2026 a 16/08/2026	202607180055566289 3432
24/06/2026	24/06/2026 a 23/07/2026	202606241827566289 3475
31/05/2026	31/05/2026 a 29/06/2026	202605310050566289 3424
12/05/2026	12/05/2026 a 10/06/2026	202605121236566289 3429
21/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	202604210149566289 3491
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	202604020510566289 3462
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	202603140149566289 3463
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	202602231928566289 3469
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	202602031933566289 3455
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	202601140404566289 3405
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	202512260825566289 3477
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	202512060758566289 3400
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	202511170404566289 3474
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	202510270539566289 3476
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	202510071858566289 3400
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	202509181854566289 3499
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	202508282153566289 3421
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	202508081946566289 3480
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	202507200408566289 3465
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	202507010504566289 3478
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	202506120815566289 3472
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	202505232134566289 3457
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	202505040416566289 3420
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	202504141105566289 3441
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	202503262106566289 3484
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	202503070500566289 3406
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	202502160504566289 3402
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	202501271101566289 3408
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	202501080517566289 3446

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	202412200440566289340 5
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	202412010509566289348 4
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	202411130354566289340 1
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	202410241038566289340 0
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	202410050449566289343 4
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	202409162144566289345 1

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CC002/22
RUBRICA 2

Resultado da consulta em 09/09/2026 09:08:16

Voltar

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 0002/22
RUBRICA _____

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão social: CLENIO A. SILVA
Endereço: PRA DIAS CARNEIRO 240 LETRA A/ CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2026 a 16/08/2026

Certificação Número: 2026071800555662893432

Informação obtida em 04/08/2026 14:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0000/22
RUBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão social: CLENIO A. SILVA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/07/2026	18/07/2026 a 16/08/2026	2026071800555662893432
24/06/2026	24/06/2026 a 23/07/2026	2026062418275662893475
31/05/2026	31/05/2026 a 29/06/2026	2026053100505662893424
12/05/2026	12/05/2026 a 10/06/2026	2026051212365662893429
21/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	2026042101495662893491
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	2026040205105662893462
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031401495662893463
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022319285662893469
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020319335662893455
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011404045662893405
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122608255662893477
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120607585662893400
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	202511170404566289 3474
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705395662893476
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100718585662893400
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091818545662893499
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082821535662893421
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819465662893480
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072004085662893465
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070105045662893478
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061208155662893472
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052321345662893457
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404165662893420
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041411055662893441
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032621065662893484
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030705005662893406
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021605045662893402
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711015662893408
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805175662893446
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004405662893405
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120105095662893484

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	202411130354566289340 1
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	202410241038566289340 0
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	202410050449566289343 4
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	202409162144566289345 1
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	202408281040566289340 0
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	202408090901566289349 8

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CC002/22

RUBRICA _____

Resultado da consulta em 04/08/2026 14:44:19

Voltar